



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1

Aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID	QTD
01	O liquidificador/multiprocessador com potência mínima de 600 watts, voltagem 220volts com controle giratório de 3 velocidades. Sistema de impulso totalmente metálico, lâmina em aço inoxidável. Jarra de vidro refratário com capacidade de 1,5 litros.		UN	1
02	Espremedor de frutas para a extração de sucos de frutas cítricas como laranjas e limões, com 30W de potência, 2 cones para extração, jarra com capacidade para 1,25 L. Medidas aproximadas: 22 cm (altura) x 24 cm (largura) x 16 cm (profundidade). Tensão 220v		UN	1
03	Kit 3 de bacias com capacidade de utilidade para armazenamento de líquidos ou conservação material super resistente. Capacidade : 3.900, ml 2.600 ml e 1.600ml.		UN	1
04	Descascador de legumes confeccionado em aço inox de alta qualidade e resistência, com orifício na extremidade que permite pendurá-lo. Medidas aproximadas: 15 cm.		UN	1

05	Fatiador manual possui duas faces com tipos de cortes diferentes, um lado pode ser usado para cortar em rodelas e o outro lado para desfiar. Dimensões aproximadas : 21cm x 7 cm x 1cm.		UN	1
06	Ralo grelha inox para banheiro quadrado 10x10 com fecho. Medidas aproximadas: Tamanho 30 cm, largura 20 cm, altura 7 cm		UN	1
07	Tabua para corte, material Polipropileno. Dimensões aproximadas : 29 x 20 x 0.7		UN	1
08	Lixeira redonda basculante plástico, com tampa giratória. Dimensões do produto: 40.3 x 39 x 21 cm; 265 g		UN	1
09	Porta rolos triplo suporte papel toalha, alumínio e filme com capacidade para até 03 rolos.		UN	1
10	Pilão de metal com socador 13 cm com 1 unidade Dimensão aproximada : 13x6x5x, 5cm,		UN	1

11	Frigideira antiaderente não gruda indução titânio 22 cm, comprimento 39 cm, altura 4,5 cm, espessura da borda 5 mm, capacidade para 1,7 litro.		UN	1
12	Fritadeira elétrica sem óleo, com capacidade de 4 litros, com painel em aço inox. Potência 1500W e tensão 220v. Dimensão aproximada: Altura: 29,50 cm Largura : 28,50 cm Profundidade : 36,50 cm Peso: 4,59 kg		UN	1
13	Sanduicheira e grill, potência de 750 w, com placas onduladas e antiaderentes. Tensão 220v. Dimensão aproximada: Altura: 10,00 cm Largura: 24,00 cm Profundidade: 22,00 cm Peso: 1,09 kg		UN	1
14	Jogo de assadeira com kit de 3 peças em alumínio retangulares. N° 1 – 28 cm (comprimento) x 17 cm (Largura) x 5,0 cm (Altura) N° 2 32 cm (Comprimento)x 21 cm (Largura) X 5,0 (Altura) N° 3 36 cm (Comprimento) x 25 cm (Largura) x 5,0 (Altura)		UN	1

1.2 Os materiais deverão ser entregues conforme endereço abaixo:

ITEM	ENDEREÇO
1	Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede e Anexos CEP: 70.047-900 - Brasília / DF. Aos cuidados de Jussara Cardoso Silva Freitas

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as ações de parceria e apoio técnico que o Instituto Federal do Espírito Santo vem firmando com outros Órgãos do Ministério da Educação.

2.2 Tendo em vista a demanda apresentada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), pela aquisição de materiais de copa e cozinha.

2.3 Sendo assim, este Termo de Referência visa atender o anseio da SETEC, com o apoio técnico e administrativo do Ifes para a execução da aquisição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Em atenção ao disposto na Seção VI da IN 05/2017 e nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, em função da natureza, declaramos que os bens constantes no Item 1 enquadram-se como de natureza comum.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço constante neste Termo de Referência.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2 Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta.

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 Cometer fraude fiscal; e

7.1.6 Não mantiver a proposta.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.3 Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

7.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Dennis Cazeli Ferreira

Assessor Técnico